PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000 Site: www.icaraima.pr.gov.br

Site: <u>www.icaraima.pr.gov.br</u>

LEI N° 1.803/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Superávit Financeiro** e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 008/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir <u>Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro</u> no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRE	TARIA DE SAÚDE		
07.01	FUND	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.1.104	INVES	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA		
4.4.90.52.00.00	857	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
FONTE	833	EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD	50.000,00	

10	SEC.F	C.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO		
10.01	GABII	GABINETE DA SECRETARIA		
22.661.0021.1.116		INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E		
	GERAÇÃO EMPREGO			
4.4.90.52.00.00	858	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000 Site: www.icaraima.pr.gov.br

FONTE	833	EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD	150.000,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
833	EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

http://umuaramailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_25_01_2022.pdf

Publicação: 25/01/2022

Pagina: B - 4 Edição: 12.339